



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.335396/2018-31

Unidade Gestora: Ebserh Hucam- Ufes

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES

CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.441.389/0001-12, estabelecida à Rua João Oswaldo Cardoso, 600, Piracangagua, Taubaté, São Paulo, representada pelo Representante Legal, o senhor **Reims Eric De Andrade**, portador da Cédula de Identidade n.º 37678768 SSP/SP, CPF (MF) n.º 041.631.666-29 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**

As signatárias têm entre si justas e avençadas, e celebram a presente TERMO ADITIVO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, legislações pertinentes e em conformidade com os termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 157/2018-HUCAM/UFES** e supletivamente do Código Civil, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 10/2019, pelo período de 12 (doze) meses, de **03/05/2021 a 03/05/2022**, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, com adição do percentual de 0,194 da verba destinada ao pagamento do Aviso Prévio Trabalhado, referente ao acréscimo de 3 dias de aviso prévio por ano trabalhado, tendo como base normativa o Acórdão 1186/2017 – Plenário do TCU, bem como o reajuste de **6,10% (seis inteiros e dez centésimos de por cento)** baseado no índice IPCA (IBGE) acumulado de doze meses, nos item 2 e 3 do contrato, conforme previsto no item 20.3.2 do Termo de referência e de acordo com art. 65, paragrafo 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - Atual	VALOR TOTAL - Atual	VALOR UNITÁRIO - Com Reajuste de 6,10%	VALOR TOTAL - Com Reajuste de 6,10%
2	Fornecimento de Software de Gerenciamento	12	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00	R\$ 884,17	R\$ 10.610,00

3	Fornecimento de peças e materiais de reposição (BDI 13,22%)	12	R\$ 39.627,84	R\$ 475.534,08	R\$ 42.045,14	R\$ 504.541,66
4	Prestação de Serviço Especializado (BDI 27,10%)	12	R\$ 44.486,40	R\$ 533.836,80	R\$ 47.200,07	R\$ 566.400,84

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, bem como na lei 12.506/2011.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste aditivo é de **R\$ 2.266.612,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** a partir de 03/05/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL	VALOR - ANUAL
1	Fornecimento de mão de obra exclusiva	12	R\$ 98.755,02	R\$ 1.185.060,00
2	Fornecimento de Software de Gerenciamento	12	R\$ 884,17	R\$ 10.610,00
3	Fornecimento de peças e materiais de reposição (BDI 13,22%)	12	R\$ 42.045,14	R\$ 504.541,66
4	Prestação de Serviço Especializado (BDI 27,10%)	12	R\$ 47.200,07	R\$ 566.400,84
TOTAL			R\$ 188.884,40	R\$ 2.266.612,50

DETALHAMENTO DO ITEM 01				
POSTO DE TRABALHO	QTD	GRAU DE INSALUBRIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Gerente de projetos (Encarregado de Manutenção)	1	0%	R\$ 16.811,99	R\$ 201.743,90
Técnico Sênior - Diarista 44 horas	2	20% - Grau Médio	R\$ 17.796,29	R\$ 213.555,48
Técnico Sênior - 12 x 36 Diurno	1	20% - Grau Médio	R\$ 8.704,96	R\$ 104.459,47
Técnico Pleno - Diarista	2	20% - Grau Médio	R\$ 15.795,36	R\$ 189.544,33
Técnico Pleno - 12 x 36 Diurno	1	20% - Grau Médio	R\$ 7.710,04	R\$ 92.520,44
Técnico Júnior - 12	2	20% - Grau Médio	R\$ 13.578,20	R\$ 162.938,45

x 36 Diurno	2	20% - Grau Médio	R\$ 13.570,20	R\$ 102.930,40
Técnico Júnior - 12 x 36 Noturno	2	20% - Grau Médio	R\$ 14.936,76	R\$ 179.241,09
Auxiliar de Escritório	1	0%	R\$ 3.421,49	R\$ 41.057,85
Total	12		R\$ 98.755,02	R\$ 1.185.060,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, no exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.2015.8585.0032	6153000300	33.90.39-05	2020NE000934-05

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme Cláusula da Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 113.330,63 (**cento e treze mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos**), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6. DA REPACTUAÇÃO E DO PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO

6.1. Fica resguardado o direito a repactuação solicitada antes do prazo de prorrogação da vigência contratual, sendo certo que não haverá preclusão do direito com a assinatura deste Termo Aditivo.

6.2. O valor retroativo será apurado pela área técnica da CONTRATANTE, com base nos valores das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, de acordo com a data base da cada convenção coletiva.

6.3. O pagamento do valor retroativo se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária informada pela CONTRATANTE.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante:

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo

Ebserh Hucam-Ufes

Pela Contratada:

Reims Eric De Andrade

Comprehense do Brasil Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Reims Eric de Andrade, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 20/04/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 20/04/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13057577** e o código CRC **07D08D73**.

Referência: Processo nº 23068.335396/2018-31 SEI nº 13057577